



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Vereadores de São Vicente do Sul

---

Decreto Legislativo nº. 002/2025

Decreta Ponto Facultativo

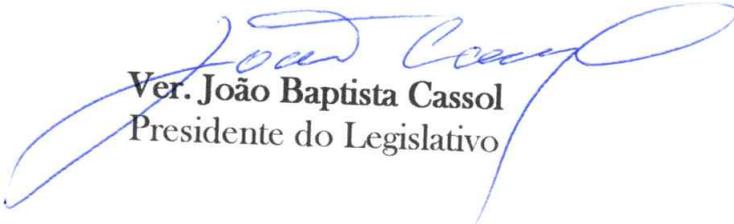
O Presidente da Câmara de Vereadores de São Vicente do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, Decreta:

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** na Sexta-feira dia 20 de junho de 2024, no horário de expediente da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões Francisco Emilio Gabriel, 13 de junho de 2025.

  
Ver. João Baptista Cassol  
Presidente do Legislativo

Certifico que o presente Decreto foi afixado no quadro de Avisos e Publicações desta Câmara Municipal de Vereadores em 13/06/2025.